



# ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO JOSÉ

## 3 - NORMAS PARA INGRESSO E PERMANÊNCIA DE CONVIDADOS VISITANTES

3.1 - O acesso e permanência de CONVIDADOS VISITANTES às dependências do Clube somente poderão ser efetuadas acompanhados do associado responsável, conforme prevê o Estatuto da AESJ no CAPÍTULO V – DOS DIREITOS DOS SÓCIOS, alínea e – *“São direitos dos Sócios, observadas as disposições do Regimento Interno, Normas e Regulamentos da AESJ, apresentar e acompanhar, às dependências do Clube VISITANTES idôneos”*.

3.2 - O acesso de CONVIDADO VISITANTE tem por objetivo somente visitar o clube para conhecê-lo, não sendo permitido praticar nenhum esporte e nem utilizar as piscinas, quadras esportivas, de tênis, canchas de bocha, campos de futebol, sauna, campo de golfe, etc. Eventualmente o CONVIDADO VISITANTE poderá efetuar algum consumo nos bares ou restaurante do Clube. Crianças acompanhadas de CONVIDADO VISITANTE poderão, eventualmente, utilizar o parquinho infantil.

3.3 - É expressamente proibido ao CONVIDADO VISITANTE utilizar os quiosques e participar de confraternizações nos mesmos. Para utilizar os quiosques será necessário acessar o Clube na condição de CONVIDADO PARA USO DE QUIOSQUE.

3.4 - Limitado ao máximo de cinco CONVIDADOS VISITANTES por mês, por sócio, não cumulativo, o sócio deverá informar na Secretaria o nome, RG e telefone dos CONVIDADOS VISITANTES, assinar o Termo de Compromisso e Responsabilidade, pagar a taxa de acesso para cada CONVIDADO VISITANTE, conforme Resolução específica do Conselho Deliberativo, e receber a PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO, que deverá estar colocada e ajustada de forma correta no pulso, enquanto o CONVIDADO VISITANTE permanecer no Clube. Crianças até 5 (cinco) anos estão isentas do pagamento da taxa de acesso.

## 4 - NORMAS PARA INGRESSO E PERMANÊNCIA DE CONVIDADOS PARA USO DE QUIOSQUES

4.1 - A condição de CONVIDADO PARA USO DE QUIOSQUES será concedida aos NÃO SÓCIOS convidados do sócio locador do quiosque.